

Projeto nº 31 / 81

MENSAGEM Nº 14 / 81

Publicado 28 / 07 / 81

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 498, DE 22 DE JULHO DE 1981.

"Altera a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal Artur da Costa e Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada, FG.3, de Diretor da Escola Municipal Artur da Costa e Silva, fica alterada para FG.1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O